

LEI MUNICIPAL Nº 125.01, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim classificado:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
18.541.0030.2035 – Coleta, Transporte e Deposição Final do Lixo Urbano
3.3.9.0.39.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
TotalR\$ 12.000,00
(doze mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 06 de junho de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento